



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL II - JANEIRO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.656, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza firmar convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara, inscrita no CNPJ n.º 83.852.4180/0001-54, para manutenção dos serviços do pronto-atendimento do Hospital São Donato, em R\$ 2.646.000,00.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão de dotação própria do orçamento do exercício de 2015.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de janeiro de 2015.

LEI N.º 3.657, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal

3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R\$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R\$ 120.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R\$ 80.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de janeiro de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 004/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Da nova composição ao Conselho de Administração do Içara-Prev e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73, e o parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.822, de 09 de agosto de 2002, DECRETA:

Art. 1.º Fica substituído A Sra. Jucelma Cipriano pelo servidor Daniel Fernandes no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Içara – IÇARA-PREV designado pelo Decreto N.º 134/2014, de 14 de agosto de 2014, que passa a ser composto pelos servidores, Santos Grassi Neto, Delcira de Maman e Daniel Fernandes, para membros titulares e José Frasson, Jorge Fernandes e Zélia Magnus Lopes da Luz, para membros suplentes respectivamente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Ricardo Lino da Silva e Isaias Mazzuchello de Souza, para membros titulares e Mário Geraldo Dagostim e Maria Aparecida Vieira, para membros suplentes, respectivamente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Ana Sirlene do Nascimento e Silva, para membro titular e Ieda Pereira Ferreira, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Gildo Teixeira Brígido, para membro titular e André Duzzioni Dal Pont, para membro suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O Conselho de Administração será presidido por Santos Grassi Neto.

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 12 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 005/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa o calendário fiscal para o IPTU referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 128, da Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, e o art. 472, da Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – referente ao exercício de 2015, poderá ser efetuado até o dia 16 de março de 2015, em cota única, com desconto de 10%, ou em até 5 parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1.ª parcela: 16 de março de 2015;
- 2.ª parcela: 16 de abril de 2015;
- 3.ª parcela: 15 de maio de 2015;
- 4.ª parcela: 16 de junho de 2015;
- 5.ª parcela: 16 de julho de 2015

Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a 0,5 UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 2.º O contribuinte que estiver com o pagamento do IPTU referente ao ano de 2014 e exercícios anteriores, rigorosamente em dia, ou seja, quitados até 31 de dezembro de 2014, rigorosamente em dia, receberá, automaticamente, um bônus de adimplência, no percentual de 10%, sem prejuízo do disposto no art. 1.º, deste decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 006/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Faz correção dos valores do Anexo XII – ITBI Rural da Lei complementar 038/2009, para o exercício de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos os valores do Anexo XII – ITBI Rural da Lei Complementar 038/2009, para o exercício de 2015, em 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014, passando a vigorar com os seguintes valores:

TERRENOS RURAIS - CUSTO DO METRO QUADRADO

Terra de Campo ou Reflorestamento	R\$ 0,51/m ²
Terra de Primeira	R\$ 1,26/m ²
Terra de Segunda	R\$ 1,26/m ²
Terra de Varzea Não Sistematizada	R\$ 4,05/m ²
Terra de Varzea Sistematizada	R\$ 4,05/m ²

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 007/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.657, de 16 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal	
3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	R\$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal	
3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	R\$ 120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	R\$ 80.000,00

ITBI RURAL.....
R\$ 80.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de janeiro de 2015. n.º
R\$ 4,05/m²

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de janeiro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/010/15, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o Sr. Silvio João Viana, brasileiro, casado, nascido em 21 de dezembro de 1954, portador do CPF Nº 375.874.809-78, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/011/15, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, para Roseneia Búrigo, nascida em 11 de fevereiro de 1971, portadora do CPF nº 870.562.839-34 ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de atividades educacionais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por 02 (dois) anos, a contar de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/012/15, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria SA/26/05 ao servidor JEBERSON DAYAN GORGES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/013/15, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.325, de 08 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. Nazareno da Silva Borges, brasileiro, casado, nascido em 04 de agosto de 1979, portador do CPF Nº 025.186.189-96, para assumir interinamente, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/014/15, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Determina a constituição de Comissão para analisar sanções contratuais e administrativas de empresa.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a inexecução do objeto do contrato nº104/FMS/2013, destinado a reforma e ampliação da Unidade de Saúde Central do Balneário Rincão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a constituição de comissão especial para analisar quais sanções contratuais e administrativas se aplicam à empresa Arcipel Construções Ltda - Me, devido à inexecução do contrato nº 104/FMS/2013, destinada a reforma e ampliação da Unidade de Saúde Central do Balneário Rincão - Município de Içara/SC.

Parágrafo Único. Fixo o prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias

justificados, para a conclusão do processo.

Art.2º Nomear os servidores OTAVIO PELEGRINO PIUCCO JUNIOR (matrícula 6557); FABIANO JOSE CASTANHETTI (matrícula 50386) e EVERTON SILVANO SILVESTRE (matrícula 8585), ANA PAULA MEDEIROS BALDESSAR (matrícula 578), RODRIGO MILAK FERNANDES (matrícula 3935) para desenvolverem os trabalhos.

Parágrafo Único. No exercício do processo, a comissão poderá requisitar documentos e ouvir pessoas, sempre formalizando seus atos através de ata própria.

Art.3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/015/15, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1.º Prorrogar portaria SA/164/13, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares a servidora Sheree Barros da Silva, portadora do CPF nº 955.488.740-04, ocupante do cargo de Farmacêutica, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/016/15, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Determina a constituição de Comissão para analisar sanções contratuais e administrativas de empresa.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a inexecução do objeto do contrato nº002/FMS/2013, destinado a reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Cristo Rei;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a constituição de comissão especial para analisar quais sanções contratuais e administrativas se aplicam à empresa Arcipel Construções Ltda - Me, devido à inexecução do contrato nº 002/FMS/2013, destinada a reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Cristo Rei - Município de Içara/SC.

Parágrafo Único. Fixo o prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias justificados, para a conclusão do processo.

Art.2º Nomear os servidores OTAVIO PELEGRINO PIUCCO JUNIOR (matrícula 6557); FABIANO JOSE CASTANHETTI (matrícula 50386) e EVERTON SILVANO SILVESTRE (matrícula 8585), ANA PAULA MEDEIROS BALDESSAR (matrícula 578), RODRIGO MILAK FERNANDES (matrícula 3935) para desenvolverem os trabalhos.

Parágrafo Único. No exercício do processo, a comissão poderá requisitar documentos e ouvir pessoas, sempre formalizando seus atos através de ata própria.

Art.3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2015.

CONVÊNIOS

Convênio: CONVÊNIO nº FMS/001/2015
Data da assinatura: 15/01/2015.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA,
CNPJ: nº 83.852.4180/0001-54.
Objeto: transferência de recursos financeiros destinados à manutenção dos serviços de emergência do Hospital São Donato.
Endereço: Rua Sete de Setembro, 461 – Centro – Içara/SC
Valor Global: R\$ 2.646.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais).

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/PMI/2014

OBJETO: Aquisição de 84.000 litros de gasolina comum, 200.400 litros de óleo diesel comum e 72.000 litros de óleo diesel comum (Biodiesel S10).

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 974.552,40 (Novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para uso na Secretaria Municipal de Finanças do município de Içara/SC.

CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.

131/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para uso na manutenção da rede de iluminação pública do município de Içara/SC.

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

VALOR: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Até 30/06/2015

Içara-SC, 09 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
132/PMI/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão cabine simples, capacidade mínima 8T, para uso na manutenção da rede de iluminação pública do município de Içara/SC.

CONTRATADA: ZANETTE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME

VALOR: R\$ 107.400,00 (Cento e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 30/06/2015

Içara-SC, 09 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
043/FMS/2014**

OBJETO: Aquisição de 97.000 litros de gasolina comum, 15.000 litros de óleo diesel comum e 32.600 litros de óleo diesel comum (Biodiesel S10).

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 427.170,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil cento e setenta reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/FMAS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/FMAS/2014**

OBJETO: Aquisição de 19.600 litros de gasolina comum.

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 60.544,40 (Sessenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNDAI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/FUNDAI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/FUNDAI/2014**

OBJETO: Aquisição de 5.000 litros de gasolina comum.

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 15.445,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNDER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/FUNDER/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
009/FUNDER/2014**

OBJETO: Aquisição de 8.000 litros de gasolina comum e 86.000 litros de óleo diesel comum.

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA

VALOR: R\$ 247.538,00 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Janeiro				
Içara, 16 de janeiro de 2015				
Nº 01/2015 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
ABV 7463	95/2014	3X0	INDEFERIDO	01/2015
ABV 7463	96/2014	3X0	INDEFERIDO	01/2015
MIG 4205	97/2014	3X0	INDEFERIDO	01/2015
MGO 4400	98/2014	3X0	INDEFERIDO	01/2015
MMK 8660	84/2014	3X0	INDEFERIDO	02/2015
IDE 5805	85/2014	2X1	DEFERIDO	02/2015
MFO 7325	86/2014	3X0	INDEFERIDO	02/2015
MBL 3504	94/2014	-	EM VISTAS	02/2015
BER 1950	83/2014	3X0	INDEFERIDO	03/2015
MLC 3777	90/2014	3X0	INDEFERIDO	03/2015
MFO 9983	92/2014	3X0	INDEFERIDO	03/2015
MDT 8105	93/2014	3X0	INDEFERIDO	03/2015
MBL 3504	94/2014	3X0	INDEFERIDO	03/2015

JARI**EDITAL**

**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA 002/2015**

A Prefeita Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua **os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010**, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária havida e o fator de absorção determinado, para os

proprietários e moradores lindeiros para o seguinte logradouro:

- Rua **Abele Colle**, trecho compreendido entre a Rua Anita Garibaldi e Av. Procopio Lima;

- Rua **Agenor Amador Fernandes**, trecho compreendido entre a Rua Rua Melchíades Bonifácio Espíndola até o fim da rua;

- Rua **Estácio Jose Rafael**, trecho compreendido entre a Rua Nereu Ramos e a Rua Lucas Novack;

- Rua **Padre Anibal de Francia 02**, trecho compreendido entre a Rua Ipiranga e Av. Procópio Lima;

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

- Rua **Abele Colle** trecho compreendido entre Rua Anita Garibaldi e Av. Procópio Lima, com extensão de 442,78 m (quatrocentos e quarenta e dois metros e setenta e oito centímetros), compreendendo um total de 4.487,75 m² (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de área pavimentada e 885,55 m (oitocentos e oitenta e cinco

metros e cinquenta e cinco centímetros) de testadas beneficiadas;

- Rua **Agenor Amador Fernandes**, trecho compreendido entre a Rua Melchíades Bonifácio Espíndola até o fim da rua, com extensão de 480,55 m (quatrocentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros), compreendendo um total de 5.011,58 m² (cinco mil e onze metros e cinquenta e oito décimos quadrados) de área pavimentada e 961,10 m (novecentos e sessenta e um metros e dez centímetros) de testadas beneficiadas;

- Rua **Estácio José Rafael**, trecho compreendido entre a Rua Nereu Ramos e rua Lucas Novack, com extensão de 520,14 m (quinhentos e vinte metros e quatorze centímetros), compreendendo um total de 5.526,72 m² (cinco mil quinhentos e vinte e seis metros e setenta e dois décimos quadrados) de área pavimentada e 1.040,28 m (um mil e quarenta metros e vinte e oito centímetros) de testadas beneficiadas;

- Rua **Padre Anibal de Francia 02**, trecho compreendido entre a Rua Ipiranga e Av. Procópio Lima com extensão de 154,86 m (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros), compreendendo um total de 1.618,43 m² (hum mil seiscentos e dezoito metros e quarenta e três décimos quadrados) de área pavimentada e 309,73 m (trezentos e nove metros e setenta e três centímetros) de testadas beneficiadas.

3 – CUSTO DAS OBRAS:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

- Rua **Abele Colle**, R\$ 283.753,25 (duzentos e oitenta e três mil setecentos

e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);

- Rua **Agenor Amador Fernandes**, R\$ 300.165,96 (trezentos mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos),

- Rua **Estácio José Rafael**, R\$ 289.102,01 (duzentos e oitenta e nove mil cento e dois reais e um centavo);

- Rua **Padre Anibal de Francia 02**, R\$ 99.812,05 (noventa e nove mil oitocentos e doze reais e cinco centavos).

4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

- Rua **Abele Colle**, R\$ 62.056,84 (sessenta e dois mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

- Rua **Agenor Amador Fernandes** R\$ 65.646,30 (sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

- Rua **Estácio José Rafael**, R\$ 63.226,61 (sessenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);

- Rua **Padre Anibal de Francia 02**, R\$ 21.828,90 (vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos);

5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das

obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o consequente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 14 de Janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças